



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 31/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Consu nº 29/2020, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de novembro de 2020, a qual aprovou *ad referendum* o Regulamento do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia, em nível de mestrado acadêmico, vinculado à Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000017585/2020;

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* o Edital 02/2020 – PpgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL de Seleção para curso de mestrado acadêmico em Fonoaudiologia 2021 na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

Publicada no DOE/AL em 18 de novembro de 2020.

Vagner Herculano de Souza, candidato único, eleito com 03 votos docentes, 19 votos discentes e 02 votos de servidores não docentes. Foram registrados ainda 01 voto em branco e dois votos que não correspondiam à referida urna.

Centro de Tecnologia

Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos, candidato único, eleito com 13 votos docentes, 15 votos discentes e 04 votos de servidores não docentes. Foi registrado ainda 01 voto que não correspondia à referida urna.

Coordenador do Curso de Enfermagem

Aline de Araújo Marques Mousinho, candidata única, eleita com 30 votos docentes, 04 votos discentes e 05 votos de servidores não docentes. Foram registrados ainda um voto em branco e dois votos considerados nulos.

Coordenador do Curso de Fisioterapia

Alexsandra de Souza Pedrosa, candidata da chapa 2, eleita com 29 votos docentes, 32 votos discentes e 05 votos de servidores não docentes. Aline Carla Araújo Carvalho, candidata da chapa 1, recebeu 17 votos docentes, 02 votos discentes e 02 votos de servidores não docentes. Foram registrados ainda um voto considerado nulo e dois votos que não correspondiam à referida urna.

Coordenador do Curso de Fonoaudiologia

Marisa Siqueira Brandão Canuto, candidata única, eleita com 32 votos docentes, 14 votos discentes e 05 votos de servidores não docentes. Foram registrados um voto nulo e dois votos que não correspondiam à referida urna.

Coordenador do Curso de Terapia Ocupacional

Monique Carla da Silva Reis, candidata única, eleita com 31 votos docentes, 20 votos discentes e 04 votos de servidores não docentes. Foram registrados ainda 04 votos em branco.

Coordenador do Curso de Radiologia

Denise Cristina de Lima Barbosa, candidata única, eleita com 09 votos docentes, 02 votos discentes e 03 votos de servidores não docentes. Foram registrados dois votos que não correspondiam à referida urna.

Coordenador do Curso de Sistemas para Internet

Paulo Henrique Gomes da Silva, candidato da chapa 2, eleito com 05 votos docentes, 17 votos discentes e 03 votos de servidores não docentes. Eraldo Alves da Silva Neto, candidato da chapa 1, recebeu 02 votos docentes e não recebeu voto discente bem como voto de servidores não docentes. Foram registrados 09 votos que não correspondiam à referida urna.

Coordenador do Curso de Gestão Hospitalar

Rafael André de Barros, candidato único, eleito com 06 votos docentes e 04 votos discentes. Não foram registrados votos de servidores não docentes. Foram registrados quatro votos que não correspondiam à referida urna.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº 31/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Resolução Consu nº 29/2020, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de novembro de 2020, a qual aprovou ad referendum o Regulamento do Programa Associado de Pós-

-Graduação em Fonoaudiologia, em nível de mestrado acadêmico, vinculado à Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas;
CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000017585/2020;
RESOLVE:

Aprovar ad referendum o Edital 02/2020 – PpgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL de Seleção para curso de mestrado acadêmico em Fonoaudiologia 2021 na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, *ÁGUA DO MAR NOS OLHOS* também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja

EDITAL 02/2020 - PPgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL
SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FONOAUDIOLOGIA –
2021

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL (PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Fonoaudiologia, obedecendo aos dispositivos legais, a Portaria PRPG UFPB nº 54 de 22 de maio de 2020 e demais normas complementares. O edital encontra-se disponível nas páginas eletrônicas do Programa na UFPB (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia), UFRN (www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e UNCISAL (www.posgraduacao.uncisal.edu.br/fonoaudiologia), bem como nas secretarias do PPgFon das três instituições associadas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O PPgFon tem como objetivo geral capacitar recursos humanos para atuação qualificada na prática do ensino superior, na atuação profissional e em atividades de pesquisa relacionadas aos aspectos funcionais e aos componentes do processo de reabilitação em Fonoaudiologia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo seletivo portadores de diploma de graduação em Fonoaudiologia ou áreas correlatas, conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.

2.2 A análise dos diplomas de graduação válidos como áreas correlatas será realizada pela comissão de seleção deste processo seletivo, considerando as Resoluções vigentes no Programa.

2.3 Fica assegurada a inscrição de candidato que não possua diploma de graduação ou certidão de colação de grau no momento da inscrição, desde que apresente documento emitido pela instituição de ensino em papel timbrado atestando a data prevista para conclusão do curso. Se aprovado no processo seletivo, o candidato deve apresentar o diploma de graduação ou certidão de colação de grau no ato da matrícula institucional, caso contrário, será desclassificado.

2.4. As vagas disponíveis neste processo seletivo serão preenchidas pelos candidatos que reúnam todos os requisitos dispostos neste edital, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Mestrado deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no PPgFon até a data da efetiva defesa da dissertação. Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a defesa da dissertação poderá ser concedida por período não superior a seis meses, após aprovação pelo colegiado local da instituição associada à qual o discente está vinculado.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

4.1. O PPgFon tem uma área de concentração “**Aspectos funcionais e Reabilitação em Fonoaudiologia**” e duas linhas de pesquisa, a saber:

I – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Investiga os aspectos funcionais e fatores associados à voz e às funções orofaciais ao longo da vida, em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; estuda métodos, técnicas e recursos tecnológicos utilizados nos componentes fundamentais do processo de reabilitação (avaliação, diagnóstico e intervenção) dos distúrbios vocais e das funções orofaciais.

II - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Estuda o desenvolvimento típico e atípico da audição e linguagem e suas interrelações ao longo da vida, em diferentes contextos socioculturais, educacionais e grupos populacionais; estuda o processo de reabilitação por meio da investigação de métodos, técnicas e recursos tecnológicos aplicados à identificação, diagnóstico e intervenção dos distúrbios da audição e linguagem.

4.2. O corpo docente permanente do PPgFon está apresentado no quadro abaixo, considerando a linha de pesquisa e instituição a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo endereço do currículo Lattes.

Corpo docente	Instituição
Linha 1 - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação	
Anna Alice Figueiredo de Almeida http://lattes.cnpq.br/8539341671152883	UFPB
Giorvan Ânderson dos Santos Alves http://lattes.cnpq.br/7537631933352720	UFPB
Hipolito Virgilio Magalhães Junior http://lattes.cnpq.br/6690138144458483	UFRN
Leandro de Araújo Pernambuco http://lattes.cnpq.br/7838024850861158	UFPB
Leonardo Wanderley Lopes http://lattes.cnpq.br/0982550255078545	UFPB
Maria Angela Fernandes Ferreira http://lattes.cnpq.br/4036539286429296	UFRN
Maria Fabiana Bonfim de Lima Silva http://lattes.cnpq.br/7551925615832090	UFPB
Priscila Oliveira Costa Silva http://lattes.cnpq.br/1702184879949191	UFPB
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	
Aline Tenório Lins Carnaúba http://lattes.cnpq.br/5017815237151501	UNCISAL
Cíntia Alves Salgado Azoni http://lattes.cnpq.br/4935645902363577	UFRN
Eliene Silva Araújo http://lattes.cnpq.br/5637269791915082	UFRN

Erika Barioni Mantello http://lattes.cnpq.br/9843066941267902	UFRN
Hannalice Gottschalek Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/6975482659120440	UFPB
Isabelle Cahino Delgado http://lattes.cnpq.br/6424030375866787	UFPB
Joseli Soares Brazorotto http://lattes.cnpq.br/8038447445698925	UFRN
Kelly Cristina Lira de Andrade http://lattes.cnpq.br/8732927328007178	UNCISAL
Klinger Vagner Teixeira da Costa http://lattes.cnpq.br/4376840524511556	UNCISAL
Marine Raquel Diniz da Rosa http://lattes.cnpq.br/8285384827795482	UFPB
Pedro de Lemos Menezes http://lattes.cnpq.br/4636070134736820	UNCISAL
Sheila Andreoli Balen http://lattes.cnpq.br/3487546022829633	UFRN

4.3. Neste processo seletivo, serão oferecidas **40 vagas** no total, sendo **19 (dezenove) na UFPB (13 na linha 1 e 6 na linha 2)**, **13 (treze) na UFRN (3 na linha 1 e 10 na linha 2)** e **8 (oito) na UNCISAL (todas as 8 vagas na linha 2)**.

4.4. Conforme Resolução 197/2013 do CONSEPE/UFRN será destinada uma vaga da UFRN para os seus servidores, sendo que estes necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.5. Os candidatos inscritos na UFRN para a vaga destinada a servidores da instituição concorrerão entre si à vaga estabelecida neste edital.

4.6. Caso a vaga destinada aos servidores da UFRN não seja ocupada, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.7. Conforme Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, será destinado 20% (04 vagas) das vagas da UFPB, para candidatos que se autodeclararem como negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007.

4.8 Para os candidatos inscritos na UNCISAL, será destinada uma vaga para os seus servidores e docentes pertencentes ao quadro efetivo e uma vaga para candidatos que se autodeclararem como negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007.

4.9. Para concorrer às vagas mencionada nos itens 4.7 e 4.8, os candidatos que se inscreverem na UFPB ou UNCISAL deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no Anexo I deste edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.10. Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada nos itens 4.7 e 4.8 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.11. Os candidatos inscritos na UFPB ou UNCISAL para a vaga mencionada nos itens 4.7 e 4.8 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.12. Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si à vaga estabelecida nos itens 4.7 e 4.8 deste edital.

4.13. Caso as vagas mencionadas nos itens 4.7 e 4.8 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá realizar a inscrição apenas na instituição na qual deseja estabelecer seu vínculo. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, da UFRN e da UNCISAL, de acordo com as especificações descritas a seguir:

Inscrições na UFPB: Acessar www.sigaa.ufpb.br > clicar em “*Stricto Sensu*” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no *link* referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para inscrição.

Link direto para a página de processos seletivos da UFPB:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Inscrições na UFRN: Acessar www.sigaa.ufrn.br > clicar em “*Stricto Sensu*” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no *link* referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para inscrição.

Link direto para a página de processos seletivos da UFRN:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Inscrições na UNCISAL: Acessar <https://selecao.uncisal.edu.br/> > Na aba de Processo(s) Seletivo(s) Aberto(s), clicar em no *link* referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para inscrição.

Link direto para a página de processos seletivos da UNCISAL:

<https://selecao.uncisal.edu.br/2020/ppgfon>

5.2. Para a inscrição, a documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, em formato .pdf, conforme orientações dispostas nos endereços eletrônicos para inscrição de cada instituição (item 5.1 deste edital). Os documentos exigidos são:

a) Cópia digital de requerimento ao(à) coordenador(a) solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo II);

b) Cópia digital de diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso de graduação; o candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior no momento da inscrição deve enviar cópia digital do documento mencionado no item 2.3; candidato cujo diploma de graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira deverá

apresentá-lo devidamente revalidado, nos termos da lei e do regulamento geral de pós-graduação da instituição associada na qual o candidato se inscrever;

- c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
 - d) Cópia digital dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor com cópia do comprovante de quitação eleitoral atualizada e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar; passaporte no caso de estrangeiros.
 - e) Foto 3x4 recente, em formato digital;
 - f) Cópia digital do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - g) Cópia de todos os documentos comprobatórios do currículo **em um único arquivo .pdf, organizados na mesma ordem apresentada no quadro** (Anexo III). Não serão aceitos documentos comprobatórios cujas informações não constem no currículo Lattes e nem pontuadas as informações contidas no currículo Lattes sem o comprovante correspondente.
 - h) Duas cópias digitais do projeto de pesquisa em .pdf, sendo uma identificada e outra sem identificação. O projeto de pesquisa deverá estar vinculado à uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Somente serão aceitos projetos que estejam de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo IV do presente Edital.
 - i) Cópia digital da Declaração Funcional, **apenas para os candidatos inscritos na UFRN que concorrerão à vaga mencionada no item 4.4 deste edital e para os candidatos inscritos na UNCISAL que concorrerão à vaga mencionada no item 4.8 deste edital.**
 - j) Cópia digital de um dos Formulários de Autodeclaração (Anexo I), **apenas para os candidatos inscritos na UFPB que concorrerão à vaga mencionada no item 4.7 deste edital e para os candidatos inscritos na UNCISAL que concorrerão à vaga mencionada no item 4.8 deste edital.**
- 5.3. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas para participar da seleção deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição (Anexo II), acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4. A condição diferenciada para realização de provas de que trata o item 5.3 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período da inscrição.
- 5.5. O candidato que não encaminhar qualquer um dos documentos listados no item 5.2, enviar fora dos padrões exigidos ou se inscrever nas duas instituições não terá a sua inscrição homologada.
- 5.6. O candidato não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após efetuar sua inscrição.
- 5.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas neste edital.
- 5.8. A homologação das inscrições será efetuada pelo coordenador local da instituição na qual o candidato se inscreveu, observando o disposto neste edital, no Regimento Interno do Programa e nos demais dispositivos normativos que ordenam o ensino de pós-graduação nas instituições associadas.

5.10. A homologação das inscrições será divulgada nas páginas eletrônicas e secretarias do PPgFon na UFPB, UFRN e UNCISAL e no sistema eletrônico de Processo Seletivo da UFRN:

- PPgFon na UFPB:

Coordenador local: Leandro de Araújo Pernambuco
Vice coordenador local: Leonardo Wanderley Lopes
Departamento de Fonoaudiologia
Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco
CEP: 58051-900 – João Pessoa, PB
Telefone para contato: (83) 3216-7831
E-mail: ppgfon@ccs.ufpb.br
Endereço eletrônico: www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia

- PPgFon na UFRN:

Coordenadora local: Cíntia Alves Salgado Azoni
Vice coordenadora local: Erika Barioni Mantello
Departamento de Fonoaudiologia
Av. General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n, Petrópolis
CEP: 59012-570 – Natal, RN
Telefone para contato: (84) 3342-9740 / 3342-9738
E-mail: ppgfon@ccs.ufrn.br
Endereço eletrônico do Programa: www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia
Endereço eletrônico do sistema de Processo Seletivo da UFRN pelo SIGAA:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

- PPgFon na UNCISAL:

Coordenador local: Pedro de Lemos Menezes
Vice coordenadora local: Kelly Cristina Lira de Andrade
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP)
R. Dr. Jorge de Lima, 113, 3º Andar - Trapiche da Barra
CEP: 57010-300 - Maceió, AL
Telefone para contato: (82) 3315-6722
E-mail: ppgfon@uncisal.edu.br
Endereço eletrônico: www.posgraduacao.uncisal.edu.br/fonoaudiologia

5.11. Ao final do processo de inscrição, o SIGAA emitirá a Guia de Recolhimento da União – GRU para TODOS os candidatos realizarem o pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo no PPgFon, no valor de R\$ 85,93. (**Atenção:** somente aqueles que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição “deferida” ficarão isentos do pagamento da GRU).

5.12. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição mediante a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo SIGAA não serão considerados inscritos no processo seletivo.

5.13. A isenção do pagamento da taxa de inscrição **na UFPB** dar-se-á mediante uma das seguintes condições:

a) Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o candidato deverá procurar a COAPE/ PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º andar da Reitoria da UFPB), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

b) Apresentação de comprovante de que são servidores docentes ou técnico-administrativos da UFPB, filhos ou cônjuges, desde que comprovados o vínculo com a Instituição e a relação de parentesco, de acordo com §5º do Art. 1º da Resolução nº 05/2005 – Conselho Curador – UFPB. O período de solicitação de isenção e da divulgação dos candidatos isentos está descrito no calendário do processo seletivo.

c) Apresentação de comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em escola privada, desde que na condição de bolsista integral, conforme o que prevê a Lei 12.799/2013.

5.13.1. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFPB deverá preencher integralmente o Requerimento de Isenção específico da UFPB (Anexo V). O requerimento e o comprovante de uma das condições mencionadas no item 5.13 deverão ser digitalizados **em um único arquivo no formato .pdf** e encaminhado exclusivamente por meio digital, no momento da inscrição, junto com os documentos mencionados no item 5.2.

5.14. A isenção do pagamento da taxa de inscrição **na UFRN** dar-se-á aos candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mediante as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

5.14.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

a) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção, constante no Anexo VI deste edital;

b) Enviar, eletronicamente, o Requerimento de Isenção no ato da inscrição.

c) Enviar, eletronicamente, comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico.

5.14.2. A Comissão de seleção poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.14.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFRN do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido;

d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;

e) Utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

5.14.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.15. Os candidatos da UNCISAL poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que atendam o que estabelece a Lei Estadual no 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008.

5.15.1 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido (anexo VII), o qual deverá ser impresso pelo sistema de inscrição no endereço eletrônico <https://selecao.uncisal.edu.br/2020/ppgfon>, anexando comprovante da inscrição no qual ele requer a isenção e cópias dos documentos exigidos na Lei e decreto citado no item 5.15, os quais devem estar devidamente autenticados. Estes documentos deverão ser digitalizados **em um único arquivo no formato .pdf** e encaminhado exclusivamente por meio digital, no momento da inscrição.

5.15.2 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> na data estabelecida no cronograma do presente edital.

5.16. O candidato inscrito na UFPB ou UFRN poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S ;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5.17. A confirmação da solicitação de inscrição do candidato da UNCISAL estará disponível no endereço eletrônico <https://selecao.uncisal.edu.br/2020/ppgfon>. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da UNCISAL.

5.18. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabilizará por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção constituída por docentes vinculados ao PPgFon, incluindo representantes das três Instituições.

6.2. A comissão de seleção será designada pelo coordenador geral do Programa e aprovada em colegiado pleno.

6.3. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disponível no item 7 deste Edital e conterá quatro etapas, conforme descrito abaixo. Etapas que necessitem de agendamento terão suas datas, local e horários informadas previamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica de processos seletivos e na página do programa em cada uma das instituições.

a) Primeira etapa: Homologação das inscrições

Esta etapa se constitui na análise pela Comissão de Seleção de toda a documentação inserida pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e tem caráter eliminatório, como indicado no item 5.2 do presente edital.

b) Segunda etapa: Avaliação do projeto de pesquisa

A estruturação do projeto deverá seguir, estritamente, o disposto no Anexo IV. A Coordenação irá repassar para a Comissão de Seleção somente a via do projeto sem identificação do candidato. Durante todo o processo seletivo a Comissão não terá acesso à identificação nominal do candidato, tendo acesso apenas ao número gerado pelo sistema no ato de inscrição do candidato.

Os projetos devem ser relacionados a uma das linhas de pesquisa do Programa e serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no anexo VIII. A etapa de avaliação do projeto tem caráter eliminatório, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Os projetos serão avaliados por três consultores ad-hoc com experiência na linha de pesquisa proposta. Os avaliadores serão indicados pela comissão de seleção.

c) Terceira Etapa: Arguição do projeto de pesquisa

Todos os candidatos que obtiverem a nota mínima sete (7,0) na avaliação do projeto de pesquisa estarão aptos a participarem da etapa de arguição. Após o resultado do PP e o prazo legal de recurso, conforme o calendário estabelecido neste Edital, as informações de dia, horário e link para acesso à sala da arguição remota serão divulgados nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia e <http://selecao.uncisal.edu.br>).

O candidato disporá de 10 minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa sem utilização de recurso audiovisual e os membros da banca examinadora disporão ao todo de 20 minutos para arguição, totalizando 30 minutos para cada candidato.

A plataforma para a arguição remota será o Google Meet e o candidato deve se encontrar online com antecedência mínima de 10 minutos do horário agendado, aguardando a autorização para início da apresentação. Todos os candidatos de um mesmo turno deverão se conectar em horário único, aguardando na sala de espera online. Não será permitida defesa de projetos anteriormente gravados pelo candidato, assim como a participação de outros indivíduos estranhos ao processo seletivo. Quaisquer intercorrências em decorrência de problemas relacionados ao meio virtual serão resolvidas pela comissão avaliadora, o que pode provocar adequações ao longo das sessões. No caso de perda de conexão de um dos envolvidos (candidato ou membros da banca), novo horário será agendado em comum acordo dentro de 24 horas. A manutenção do ambiente e equipamentos adequados para a defesa do projeto é de responsabilidade do candidato, interrupções de terceiros ou sons que possam prejudicar a apresentação não implicam em nova apresentação. Todas as defesas serão gravadas na íntegra.

A APP será feita por uma banca constituída por 3 (três) examinadores, sendo no mínimo um membro da Comissão de Seleção local e docentes indicados pela referida comissão. As arguições serão acessíveis ao público, exceto aos candidatos concorrentes. Os três examinadores farão arguição sobre aspectos teóricos e metodológicos relacionados ao PP apresentado e, ao final, emitirão uma nota, de zero (0,0) a dez (10,0), conforme os seguintes critérios de análise: (1) domínio dos conceitos metodológicos da pesquisa científica e (2) clareza e adequação das respostas à banca. A etapa de arguição do PP é eliminatória, sendo que candidatos que obtiverem nota inferior a sete (7,0) nesta etapa serão eliminados do certame.

d) Quarta etapa: Análise do currículo Lattes

Os candidatos que alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) nas etapas anteriores terão seus currículos avaliados e pontuados conforme os critérios indicados no Anexo III deste edital. A nota desta etapa será elaborada considerando-se uma escala de 0,0 a 10, normalizada pela maior nota absoluta dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. Devem ser anexados como comprovação do currículo, exclusivamente, os documentos que poderão ser pontuados, conforme os itens contidos no Anexo III. Essa etapa tem caráter classificatório.

6.4. A nota final do processo seletivo considerará a média ponderada das notas obtidas no Projeto de Pesquisa (PP), Arguição do PP (APP) e na Análise de Currículo (AC) que terão,

respectivamente, os pesos 4 (quatro), 3 (três) e 3 (três). A Nota Final (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (PP*4 + APP*3 + AC*3)/10$.

6.5. A divulgação dos resultados do PP, APP e AC, assim como dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será feita por meio da publicação de três listas, uma para cada instituição associada, respeitando-se o número de vagas disponíveis na UFPB, UFRN e na UNCISAL (item 4.3 deste edital). Além disso, dentro de cada instituição (UFPB, UFRN e UNCISAL) a classificação final dos candidatos aprovados será feita pelas linhas de pesquisa, respeitando a disponibilidade de vagas. As vagas remanescentes de uma linha de pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos da outra, a depender da disponibilidade de vagas e do aceite para orientação por parte de um dos docentes integrantes da referida linha. Caberá ao Colegiado Local a decisão final acerca do remanejamento de vagas entre Linhas de Pesquisa dentro da mesma IES. **Desta forma, serão classificados os primeiros aprovados dentre os inscritos em cada instituição para cada linha de pesquisa (conforme item 4.3 deste edital).** O candidato deverá verificar sua situação por meio do número de inscrição da instituição na qual se inscreveu. Cada lista considerará a ordem decrescente da nota final (NF) dos candidatos classificados e aprovados inscritos em cada instituição associada. Além disso, cada lista apresentará o resultado de todos os procedimentos realizados (PP, APP e AC) por cada candidato que participou do processo seletivo, exceto as notas dos procedimentos não corrigidos ou analisados pela comissão de seleção, conforme item 6.3 deste edital.

6.6 A distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores será realizada antes do período de matrícula (item 7.1 deste edital), **respeitando a linha de pesquisa a qual o candidato solicitou inscrição.** A comissão de seleção local irá elaborar uma proposta de distribuição dos candidatos aprovados com base na afinidade do currículo do candidato com o projeto de pesquisa do docente, além de disponibilidade de vaga de docentes da linha de pesquisa indicada. Tal distribuição deverá ser aprovada pelo colegiado local de cada instituição.

6.7. Em caso de desistências antes das matrículas, poderão ser convocados candidatos aprovados na respectiva instituição associada e linha de pesquisa, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF), **no período máximo de até 15 dias após o término do período de matrícula.**

6.8. Será permitido o remanejamento de candidatos entre as instituições associadas e/ou linhas de pesquisa, na hipótese de uma das instituições/linha de pesquisa não obter candidatos aprovados suficientes para preencher todas as vagas mencionadas no item 4.3 deste edital e desde que na outra instituição/linha de pesquisa existam candidatos aprovados, além dos já classificados, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF).

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade	Local	Horário
28/11/2020 a 28/12/2020	Divulgação do edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59

28/11/2020 a 08/12/2020	Prazo para impugnação do edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
09/12/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
13/12 e 14/12/2020	Prazo para recurso sobre o resultado da análise dos pedidos de impugnação	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
15/12/2020	Resultado da análise dos recursos acerca da impugnação do Edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
28/11 a 13/12/2020	Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos mencionados no item 5.1 deste edital	Até às 23h59
16/12/2020	Divulgação da relação dos candidatos isentos de pagamento da taxa de inscrição	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
29/12 a 13/01/2021	Período para realização das inscrições	Exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos mencionados no item 5.1 deste edital	Até às 23h59
18/01/2021	Divulgação da homologação das inscrições	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
19 e 20/01/2021	Prazo para recurso sobre homologação das inscrições	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN, UFPB e site da UNCISAL	Até às 23h59

23/01/2021	Divulgação de resultados dos recursos sobre homologação das inscrições	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59
24/01 a 11/02/2021	Análise do Projeto de Pesquisa	Trabalho interno da Comissão de Seleção de forma remota	8h às 17h
14/02/2021	Divulgação dos resultados do PP	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59
15 e 16/02/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do PP	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN, UFPB e site da UNCISAL	Até às 23h59
18/02/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados do PP Divulgação das datas, dos horários e plataformas da arguição do PP	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59
01/04/2021 a 05/04/2021	Prova de arguição do PP	Google Meet ou Zoom	Horários individuais por turnos previamente divulgados
05/04/2021	Divulgação dos resultados da prova de arguição do PP	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59
08/04 e 09/04/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova de arguição do PP	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN, UFPB e site da UNCISAL	Até às 23h59
10/04/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da prova de arguição do PP	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59

11 e 12/04/2021	Análise do currículo	Trabalho interno da Comissão de Seleção de forma remota.	8h às 17h
17/04/2021	Divulgação do resultado da Análise de Currículo	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59
18 e 19/04/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Análise de Currículo	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN, UFPB e site da UNCISAL	Até às 23h59
22/04/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da Análise de Currículo	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
22/04/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
19/04 a 08/05/2021	Prazo para recurso sobre o resultado final do processo seletivo	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN, UFPB e site da UNCISAL	Até às 23h59
09/05/2021	Divulgação do resultado final após análise dos recursos Divulgação da distribuição dos candidatos classificados por orientador	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
10 a 12/05/2021	Período para matrículas	Secretarias do PPgFon	10h às 12h e 13h às 17h
15/05/2021	Previsão de início das aulas	Salas de aula do PPgFon	8h00

7.2. O cronograma apresentado no item 7.1 poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia e <http://selecao.uncisal.edu.br>) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida no PP; maior pontuação na AC; maior pontuação na APP; maior idade do candidato.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação listada no Item 5.2 deste edital nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e nas letras “h” e “i”, quando couber. O candidato que não apresentar estes documentos no prazo estipulado perderá a vaga e no seu lugar será convocado o candidato mais bem posicionado na lista de aprovados da respectiva instituição associada.

8.3. O candidato deverá apresentar documento comprobatório (autenticado) de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em Língua Inglesa, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TOEFL IBT (a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos), IELTS (a partir de 4.5 pontos), TOEIC (a partir de 550 pontos) ou Exame de proficiência aplicado pela Cultura Inglesa (a partir de 50 pontos). **O candidato deverá apresentar o documento no prazo de até 12 meses após o ingresso e como requisito para a qualificação. O candidato que não apresentar o documento comprobatório no prazo estipulado será desligado do Programa.**

8.4. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

8.4.1. Eventuais interposições de recursos devem ser feitas nos períodos apresentados no cronograma de seleção (item 7.1 deste edital) através do sistema eletrônico de Processo Seletivo no endereço (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> ou <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf> ou <http://selecao.uncisal.edu.br>), cadastrar uma senha para primeiro acesso e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato.

8.4.2. O recurso inicial de pedido de impugnação de edital deve ser feito exclusivamente por e-mail, considerando-se que o candidato ainda não está inscrito no processo.

8.4.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado dos pedidos de impugnação poderá fazê-lo em até 48 horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando o seguinte procedimento:

a) enviar requerimento de interposição de recurso, via e-mail, para secppgfon@ccs.ufrn.br

8.4.2. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*.

8.4.3. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.4.4. As interposições de recursos relacionadas ao processo seletivo serão julgadas pela comissão de seleção e as decisões serão divulgadas nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia e <http://selecao.uncisal.edu.br>) e nas secretarias do PPgFon em cada instituição, nas datas apresentadas no item 7.1.

8.5. Conforme previsto no Regulamento Interno do PPgFon, as disciplinas serão ofertadas em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na UFPB, parte na UFRN e parte



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

na UNCISAL, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado no ato da matrícula, semestralmente.

8.6. Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para cumprimento dos créditos, em virtude do exposto no item 8.5, sendo os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo discente.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pela coordenação geral do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL.

Prof. Dr. Leandro de Araújo Pernambuco
Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Fonoaudiologia
Coordenador geral PPgFon UFPB/UFRN

Profa. Dra. Cíntia Alves Salgado Azoni
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Departamento de Fonoaudiologia
Vice-Coordenadora geral PPgFon UFPB/UFRN

ANEXO I – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
.....CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.7 ou 4.8 do **EDITAL 02/2020** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
.....CPF.....declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.7 ou 4.8 do **EDITAL 02/2020** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....CP
F.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.7 ou 4.8 do **EDITAL 02/2020** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
.....CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item 4.7 ou 4.8 do **EDITAL 02/2020** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) Coordenador(a) do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____
_____, documento de identidade nº _____ e
Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer
minha inscrição no processo seletivo para ingresso em 20____ (ano) na linha de pesquisa () **Voz
e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação** ou ()
Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem do Programa Associado de Pós-
Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, nível mestrado acadêmico, na instituição
 UFPB ou UFRN ou UNCISAL.

Atesto que li o edital de seleção e aceito as diretrizes estabelecidas no mesmo.

Sou servidor UFRN e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.4 do
EDITAL 02/2020 - PPgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL.

Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga
mencionada no item 4.7 do EDITAL 02/2020 - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.

Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga
mencionada no item 4.8 do EDITAL 02/2020 - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.

Necessito de condições especiais para realização de provas (*preencha o requerimento abaixo*)

Requerimento de atendimento especial para realização de provas

(especificar a condição especial necessária e justificativa)

João Pessoa, PB ou Natal, RN, ou Maceió, AL _____ de _____ de
20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Tipo da produção científica (bibliográfica)	Documento comprobatório	Pontuação	
		Autor principal	Co-autor
1. Artigo completo publicado (ou aceite para publicação em periódico científico)			
1.1 Classificado como Qualis A1 e A2 da área 21*	Páginas do artigo, nas quais contém o título do trabalho, nome dos autores e identificação do período (título, número, volume, ano de publicação - ou comprovação de aceite - e ISSN)	3,0	1,5
1.2 Classificado como Qualis B1 área 21*		2,5	1,25
1.3 Classificado como Qualis B2 ou B3 área 21*		2,0	1,0
1.4 Classificado como Qualis B4 ou B5 área 21		1,5	0,75
2. Livro integral de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional	Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho, nome dos autores, anos de publicação e ISSN.	3,0	1,5
3. Elaboração de capítulo de livro de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional.		2,5	1,25
4. Resumo expandido em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)			
4.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	1,0	0,5
4.2 Nacional		0,6	0,3
4.3 Regional ou local		0,4	0,2
5. Resumo simples em anais de eventos científicos (máximo de 5 trabalhos)			
5.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	0,3	0,15
5.2 Nacional		0,2	0,1
5.3 Regional ou Local		0,1	0,05
6. Apresentação de trabalho em evento científico (máximo de 5 trabalhos)			
6.1 Internacional	Certificado de apresentação em que conste o título do trabalho, resumo, nome do apresentador e dos coautores e a identificação do evento (nome e ano)	1,0	
6.2 Nacional		0,5	
6.3 Regional ou local		0,3	

***Será considerada a pontuação referente ao Quadriênio 2017-2020.**

Tipo de atividade acadêmico-científica	Pontuação
7. Docência no ensino superior em Fonoaudiologia ou áreas afins em instituição reconhecida pelo MEC. (não inclui estágio docência)	0,5 ponto por semestre
8. Participação em projeto de pesquisa ou Iniciação Científica (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento (máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre
9. Participação em projeto de Monitoria no ensino superior (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente (máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre
10. Participação em projeto de Extensão (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento máximo de dois projetos por semestre)	0,40 ponto por semestre
11. Participação em grupo de pesquisa cadastrado na instituição e no CNPq (máximo de dois grupos por ano)	0,5 ponto por semestre
12. Curso de pós-graduação lato sensu concluído na área de concentração do programa (mínimo de 360h)	3,0 pontos
13. Organização de eventos científicos (máximo 3 eventos)	0,5 por evento
15. Prêmios acadêmicos ou científicos (máximo 3 prêmios)	0,5 por prêmio
16. Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, software)	1,0 por registro ou patente

Observações:

- 1.) Para os itens de 2 e 3 serão aceitos trabalhos na condição “no prelo”, ou seja, com aceitação definitiva para publicação, desde que devidamente comprovada por carta da editora responsável (no caso de livros e capítulos de livros).
- 2.) Nos itens de 4 a 6, por cada item, em caso de evento em modalidade virtual, será computado apenas 01 (um) trabalho, seja como autor ou coautor. Comprovar por meio da disponibilização do endereço eletrônico da publicação do evento.

*Candidato deve comprovar por meio do envio dos documentos no momento da inscrição.

1. ORIENTAÇÃO GERAL

- Conter no máximo 10 (dez) páginas.
- Não deve conter nenhuma identificação pessoal do candidato ou de colaboradores.
- O documento deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 e justificado.
- Itens presentes: capa e elementos textuais.

2. CAPA (1ª página):

- Título do projeto
- Número da inscrição
- Linha de pesquisa
- Ano correspondente

3. ELEMENTOS TEXTUAIS

- Resumo e palavras chaves
- Introdução
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados e impactos esperados
- Cronograma físico
- Orçamento
- Referências bibliográficas de acordo com modelo ABNT.

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO NA UFPB**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____,
CPF nº _____ venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa
Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UFPB, isenção da taxa de inscrição do
Processo Seletivo para o Mestrado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção, nos termos
do que está disposto no edital de seleção.

João Pessoa, PB, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO NA UFRN**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____,
venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UFRN, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Mestrado em Fonoaudiologia.

Abaixo seguem meus dados:

Data de nascimento: _____

Documento de identidade (data de expedição e órgão emissor): _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

NIS (Número de identificação social): _____

Nome _____ da _____ mãe _____ completo:

Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007.

Natal, RN, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA
ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO NA UNCISAL

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____,
CPF nº _____ venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UNCISAL, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Mestrado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção, nos termos do que está disposto no edital de seleção.

Maceió, AL, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Pontuação máxima
(A) Inovação, relevância e impacto do projeto.	1,0
(B) Domínio de conteúdo: profundidade e atualidade.	1,0
(C) Metodologia estabelecida e coerência com o objetivo	3,5
(D) Linguagem e clareza na comunicação escrita, formato (citação e normas) e qualidade da escrita	1,5
(E) Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa.	0,5
(F) Viabilidade do projeto (cronograma de execução e orçamento)	1,0
(G) Resultados esperados	1,5
Total	10,0

A) Inovação, relevância e impacto do projeto: aborda uma temática de relevância para o avanço científico em Fonoaudiologia, apresente justificativa válida, o objetivo é claro e coerente, o tema proposto possui impacto social.

B1) Profundidade: demonstra conhecer e compreender os conceitos e princípios envolvidos no conteúdo abordado, bem como sua aplicabilidade prática; apresenta habilidades de análise e síntese;

B2) Atualidade: Situa a resposta no contexto no qual foi produzida, com uso correto da terminologia científica, alinhada ao conhecimento produzido na atualidade.

C) Metodologia estabelecida e coerência com o objetivo: propõe uma metodologia válida para responder à pergunta de pesquisa. Descreve o desenho do estudo e o método a ser utilizado, com os elementos fundamentais requeridos para os estudos quantitativos e qualitativos.

D) Linguagem e clareza na comunicação escrita, formato (citação e normas) e qualidade da escrita: usa de forma satisfatória o vernáculo, de forma clara e coerente, com adequada ortografia, pontuação, concordância e regência. Uso adequado da linguagem técnico-científica e das normas de citação e referência; a escrita reflete transparência e pronto entendimento do raciocínio do candidato, sem obrigar o leitor a retornar para compreender melhor alguma parte.

E) Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa: demonstra conhecer e apresentar ideias alinhadas com as características do Programa.

F) Viabilidade do projeto (cronograma de execução e orçamento): propõem um cronograma detalhado e orçamento que demonstra a viabilidade do projeto em termos de tempo e recursos;

G) Resultados esperados: os resultados esperados são coerentes com o objetivo e metodologia propostos, factíveis e que implicam em contribuições do projeto para o avanço científico da área e impacto social.